



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros

Administração 2013 - 2016

PORTARIA Nº 212, DE 27 DE AGOSTO DE 2014.


**DETERMINA PAGAMENTO ADICIONAL POR
TEMPO DE SERVIÇO.**

Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõem a Lei Orgânica Municipal, artigo 57, inciso X, e a Lei Municipal nº 1.573, de 30 de dezembro de 2011, artigo 203, DETERMINA PAGAMENTO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO de 22% (vinte e dois por cento), relativo ao período 1989/2014, de 25 anos de serviço ao servidor, JAIR DOMINGUES DOS ANJOS, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação, sob matrícula 7/8, a contar de julho de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS,
em vinte e sete de agosto de dois mil e quatorze.


Senio Reinoldo Kirst
Prefeito

Registre-se e publique-se


Gelson Antonio Worst
Assessor Financeiro Sec. Mun. de Adm.
Planejamento e Finanças

